



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20 - DE 20 DE AGOSTO DE 1970

EMENTA:- Abre Crédito Especial de CR\$ 7.217,60 (SETE MIL DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) para execução de obras no prédio da Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de agosto de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR\$ 7.217,60 (SETE MIL DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) para atender despesas com a execução de obras de adaptação no andar térreo da Faculdade de Direito - Setor de Prática Jurídica.

Art. 2º - Referida despesa será deduzida do "FUNDO ESPECIAL" a ser aplicado ad referendum do Egrégio Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de agosto de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário

ACC/smd.